Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1631 DE 09 DE JULHO DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RETOMAR UMA ÁREA DE TERRA DOADA À EROSINA PEREIRA DA SILVA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a retomar uma área de terra, situada na rua Olavo B. do Amaral, Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, com área total de 339,30m², doada à EROSINA P. DA SILVA, através da Lei Municipal nº 789/94 de 19.09.94, de vez que não foi respeitado o artigo 3º da Lei de Doação, retornando o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JULHO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA